3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A TELEFONICA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho nº 96 em Juquiá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ROBERTO DE SOUSA **ALVES**, portador do RG. N.º 37.050.591-8 e do CPF N.º 225.923.218-37, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a TELEFONICA BRASIL S.A., com sede na cidade de São Paulo, na Av. Luiz Carlos Berrini nº1376, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 27.638.106-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.221.148-56 e CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG n.º 4.290.655-6 e do CPF/MF n.º 856.234.748-53 têm justas e acordadas as celebrações do presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2015 por não atingir o patamar anual de R\$ 8.000,00, e se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de Abril de 2017.

CLÁUSULA 2ª – O valor global do presente contrato é de R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) através da apresentação de nota fiscal fatura com o detalhamento das ligações.

CLÁUSULA 3ª - Composição Tarifária dos Serviços Propostos:

Valor de assinatura por linha: isento
Quantidade de Linhas: 12 linhas

Valor do minuto VC1 dentro pacote: R\$ 0,11 (onze centavos)
Valor mensal do pacote de 4.200 min: R\$ 462,00 (quatrocentos e

sessenta e dois reais)

Valor do Serviço Zero: Isento Valor do Serviço Vivo Gestão: Isento Valor do SimCard: Isento

Valor anual contratado: R\$ 5.544,00 (Cinco mil,

quinhentos e quarenta e quatro reais).

Valor do minuto VC1 excedente: R\$ 0,11 (onze centavos).

CLÁUSULA 4ª - O presente termo aditivo tem como objeto a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, em cumprimento às exigências da cláusula 4ª do Contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: <u>camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br</u>
Home Page: <u>www.camarajuquia.sp.gov.br</u>

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Juquiá/SP, 28 de Abril de 2017.

CONTRATANTE ROBERTO DE SOUSA ALVES PRESIDENTE DA CAMARA	CONTRATADA FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN ADMINISTRADOR DE EMPRESA
	CONTRATADA CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO ENGENHEIRO
TESTEMUNHAS:	
1) NOME:	2) NOME:
VISTO DA DIRETORIA JURÍDICA:	